



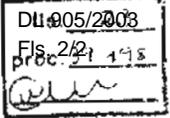
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 905/2003		
Ementa CONCEDE AO PROF. DR. CARLOS EDUARDO THOMAZ DA SILVA O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".		
Data da Norma 02/09/2003	Data de Publicação 09/09/2003	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo nº 962/2003 - Autoria: Júlio César de Oliveira		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA		



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.198)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 905, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

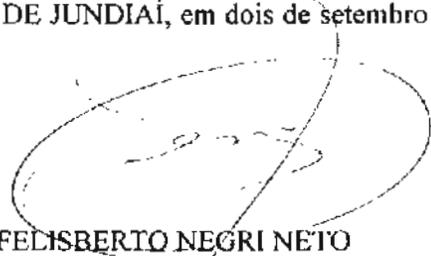
Concede ao *Prof. Dr. CARLOS EDUARDO THOMAZ DA SILVA* o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

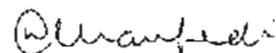
Art. 1º. É concedido ao **Prof. Dr. CARLOS EDUARDO THOMAZ DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa